



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

É tempo de realizar

LEI MUNICIPAL Nº723/2021

EM 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Dar Nome a logradouro Publico de MANUEL GONÇALVES NETO, a Rua projetada o Bairro São Francisco, neste Município. E dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º fica denominado o nome **MANUEL GONÇALVES NETO a Rua Projetada sentido transversal a rua Isaura Juvino da Silva, e paralela a Rua Valdimiro Vieira, Bairro São Francisco, Neste Município de São José de Piranhas.**

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º Esta honraria se dá em virtude do seu trabalho prestado nesta comunidade, como eletricitista na empresa SAELPA, hoje ENERGISA, desde maio de 1988, onde desempenhou seus serviços por quase 30 anos, conquistou amizades e trouxe sua família contribuindo para o crescimento econômico e social desta Cidade.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS EM 06 DE OUTUBRO DE 2021


FRANCISCO MENDES CAMPOS
Prefeito Constitucional